Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 153/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 153, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

As alterações orçamentárias se fazem necessárias para realização de programação orçamentária referente a criação do elemento de despesa de Serviços de Tecnologia da Informação para o exercício de 2018, e para pagamento de despesas do exercício anterior.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 28/Jun/2018 14:41 00886
052/18

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.895,70 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Assistência Social
Atividade: 2037 - Gestão Administrativa da SEMAS

3390400000 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunic. (TIC) - PJ(01000100)	R$	12.640,00
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores(01000100)	R$	255,70

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Assistência Social
Atividade: 2037 - Gestão Administrativa da SEMAS

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100)	R$	12.640,00
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita	R$	255,70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal